# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGE - BCO PINE S.A. de 20/03/2020

**Nome do Acionista**

**CNPJ ou CPF do acionista**

**E-mail**

**Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.
Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:
- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social do Banco Pine, no seu site de Relações com Investidores (ri.pine.com) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:
- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site : http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.
- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Bloco 4 – 6° andar – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.
(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
(a) para pessoas físicas:
- documento de identidade com foto do acionista;
(b) para pessoas jurídicas:
- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.
(c) para fundos de investimento:
- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e
documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.
O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pine.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/03/2020, inclusive, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6° andar - Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - Brasil - 04543-000 aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.
A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de

identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Rua Ururaí, 111 Prédio B – Térreo - Tatuapé 03084-010 São Paulo-SP
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. 1. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:
A) Alterar o Artigo 5° do Estatuto Social, em razão do: (i) cancelamento de 629 (seiscentas e vinte e nove) ações preferencias nominativas, conforme deliberação aprovada na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.09.2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 544.630/19-1, em Sessão de 15.10.2019; e (ii) aumento do capital social, conforme deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.12.2019, de forma a atender o disposto no item “2” do Ofício 29374/2019-BCB/Deorf/GTSP1, de 30 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. 2. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

B) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 7°, para corrigir a remissão ao Capítulo XI do Estatuto Social invés do VIII.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. 3. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

C) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a inclusão no Estatuto Social da possibilidade de realização de reunião do Conselho de Administração e da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, com a consequente alteração do Artigo 15 do Estatuto Social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. 4. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:
D) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a alteração do Artigo 20, §3°, I do Estatuto Social, a fim de excluir como atribuição do Diretor Presidente a atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, tendo em vista que a auditoria interna é um órgão independente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

5. 5. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGE - BCO PINE S.A. de 20/03/2020**

E) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.12.2019, relativa à exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente e a criação do cargo de Diretor Executivo, com as suas respectivas atribuições, passando a Diretoria a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores sendo: 1 (um) Diretor Presidente; de 2 (dois) a 12 (doze) Diretores Executivos; e, de 2 (dois) a 27 (vinte e sete) Diretores sem designação específica; consequentemente com a alteração dos artigos 20, 23 e 26 do Estatuto Social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

6. 6. – Proposta da Administração: deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração, para:

F) Aprovar a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 12.02.2020, relativa a renumeração dos capítulos do Estatuto Social, a partir do Capítulo IX, em virtude de constar números repetidos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____